

Item	Descrição do Patrocínio	Valor – R\$	Localização
1.1	Box 01 – Chopp	R\$ 800,00	Conforme Croqui
2.1	Box 02 – Bebidas	R\$ 800,00	Conforme Croqui
3.1	Box 03 – Food Truck	R\$ 500,00	Conforme Croqui
3.2	Box 04 – Food Truck	R\$ 500,00	Conforme Croqui
3.3	Box 05 – Food Truck	R\$ 500,00	Conforme Croqui
4.1	Box 06 – Lanches/Cozinha	R\$ 500,00	Conforme Croqui

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023**

Publicação Nº 4737660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ/SC  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023**

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023, destinado ao preenchimento de vaga temporária de PROFESSOR BILÍNGUE para atuar junto Departamento de Educação e Cultura.

Considerando que no momento não há candidatos do referido cargo em lista de espera do processo seletivo nº 001/PMM/2022;

Considerando a necessidade emergencial e temporária de contratação até que seja realizado novo processo seletivo, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para suprir a falta de profissionais quando não houver lista de espera em Processo Seletivo.

1.2 A Chamada Pública destina-se a vaga temporária em conformidade com a Lei Complementar nº 095 de 06 de abril de 2023.

1.3 A vaga destina-se a carga horária de 20 horas conforme o art. 25 e 33 da Lei Complementar nº 06 de 22 de dezembro de 2003, mediante a necessidade da Administração.

1.4 A coordenação de todas as etapas da Chamada Pública Nº 019/2023 será de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura.

**2. DO CARGO E REQUISITOS:**

2.1 A vaga destina-se ao cargo abaixo descrito e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

CARGO	Nº VAGAS	Habilitação Mínima	Salario R\$+*	Carga Horária
Professor Bilíngue	01	Habilitação profissional de nível superior, em Pedagogia, Bilíngue ou Habilitação profissional de nível superior em Tradução e Interpretação em Libras ou Habilitação profissional de nível superior, em Pedagogia e certificação de proficiência na Libras. Experiência na área de professor bilíngue na rede de ensino com no mínimo 1 (um) ano de atuação profissional na área.	R\$ 1.723,83	20 horas

2.2 Os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para a função desejada, ter nacionalidade brasileira ou equivalente e estar em dia com a Justiça Eleitoral.

2.3 O profissional admitido contará com atribuições e competências que estão de acordo com o plano de cargos e carreira.

2.4 Os candidatos devem ter habilidades e experiência (comprovada) para a vaga solicitada.

2.5

**3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 Os candidatos interessados deverão comparecer no Paço Municipal Paço Municipal Astir Demétrio da Rocha, situado na Av. Getúlio Vargas, número 530 -Centro – Maracajá/SC, no dia 24 de abril de 2023 no período das 08:00 as 17:00 horas.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- Comprovar experiência na área.
  - Professor com habilidade em curso superior em Pedagogia e Bilíngue.
- 4.2 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação.
- 4.3 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital.

#### 5. DO PROVIMENTO DO CARGO:

5.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter aptidão física e mental;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de pessoa Física- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista ou equivalente;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de casamento ou união estável;
- 01 foto 3x4;
- PIS / PASEP;
- Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- Declaração de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

5.2 O candidato deverá comprovar por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo, de modo que a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final será divulgado em até 3 (três) dias úteis após as inscrições.

6.2O candidato que não possa assumir o cargo quando convocado ao comparecimento de data e local informado caracterizará como desistência da vaga, podendo chamar o próximo da lista de classificação.

6.2 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela e Secretaria de Administração e Finanças.

#### 7 DA VALIDADE

7.1 A presente chamada pública e as contratações derivadas desta terão validade por tempo determinado.

Maracajá, 18 de abril de 2023.

ANIBAL BRAMBILA  
Prefeito Municipal

REJANE PEREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Administração e Finanças

DANIEL DE SOUZA  
Diretora do Departamento de Educação

### LEI Nº 1.354/2023

Publicação Nº 4737662

LEI Nº 1.354 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável ao proprietário do imóvel declarado como de utilidade pública, nos termos do Decreto nº 162/2022, com as seguintes especificações e valores:

I - Lote de terreno rural de propriedade de DELCY NOLLA E OUTROS, localizado nesta cidade, a seguir descrito e caracterizado: imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, Livro nº 2, fls. 01 em 2006 sob a matrícula nº 65.675, com área de 2.063,25 m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), sito na Rua Gato do Mato, bairro Vila Beatriz, Maracajá, SC.

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, conforme indenização proposta pelo expropriante e aceita pelo expropriado, bem como laudo de avaliação da área que instruiu o Processo Administrativo de nº00659/2022, instaurado para este fim.

Art. 3º A Indenização que trata a presente Lei se dá em razão de intervenção do Município na propriedade do expropriado, objetivando